



# Câmara Municipal de Campo Magro

## Estado do Paraná

EXCELENTESSIMO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR.  
GABINETE DA VEREADORA JOSELAINE MENEGUSSO

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES nº 117/2025

Câmara Municipal de Campo Magro - PR



PROTOCOLO GERAL 3414/2025  
Data: 18/12/2025 - Horário: 15:52  
Legislativo

Senhor Presidente,

As Vereadoras que este subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo, REQUEREM que sejam solicitadas ao Poder Executivo Municipal as seguintes informações complementares acerca do Projeto de Lei Ordinária Executiva nº 036/2025, que dispõe sobre as entidades qualificadas como Organizações Sociais, cria o Programa Municipal de Publicização e institui a Comissão Municipal de Publicização:

#### I – Quanto à implementação do Programa Municipal de Publicização

Quais serviços, unidades administrativas, órgãos ou atividades o Poder Executivo pretende, inicialmente, incluir no Programa Municipal de Publicização, indicando as respectivas áreas (saúde, educação, assistência social, entre outras).

#### II – Quanto à qualificação e seleção das Organizações Sociais

Se haverá procedimento público de chamamento ou seleção objetiva para a qualificação e escolha das Organizações Sociais e, em caso positivo, quais serão os critérios técnicos, objetivos e impessoais adotados.

#### III – Quanto à gestão de bens e recursos públicos

- Como será realizada a cessão, o controle, o inventário, a fiscalização e a eventual reversão dos bens públicos destinados às Organizações Sociais;
- Quais mecanismos de controle serão adotados para garantir a rastreabilidade, transparência e correta aplicação dos recursos financeiros públicos transferidos às Organizações Sociais.

#### IV – Quanto aos servidores públicos

Quais medidas serão adotadas para evitar a substituição de servidores públicos efetivos por empregados das Organizações Sociais, especialmente nas atividades contínuas ou essenciais.

#### V – Quanto às contratações e compras

Quais critérios mínimos de transparência, publicidade, impessoalidade e controle o Poder Executivo pretende exigir no regulamento próprio de compras e contratações das Organizações Sociais, previsto no Projeto de Lei.



## *Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná*

### **VI – Quanto ao impacto orçamentário**

Qual o impacto orçamentário e financeiro estimado decorrente da implementação do Programa Municipal de Publicização para o exercício vigente e para os exercícios subsequentes, ainda que de forma estimativa.

### **VII – Quanto às associações e entidades já existentes no Município**

- a) Se as associações, fundações ou entidades privadas sem fins lucrativos já existentes poderão ser qualificadas como Organizações Sociais nos termos do Projeto de Lei;
- b) Se haverá período de transição, adaptação estatutária ou requalificação, e quais critérios serão exigidos dessas entidades;
- c) Se o Projeto de Lei afetará, de alguma forma, os convênios, termos de colaboração ou de fomento atualmente vigentes com o Município.

### **VIII – Quanto ao controle externo e prestação de contas**

- a) Como se dará a prestação de contas das Organizações Sociais perante o Município e os órgãos de controle externo, especialmente o Tribunal de Contas do Estado;
- b) Com que periodicidade serão apresentados relatórios de execução financeira e de cumprimento de metas;
- c) Se tais relatórios serão disponibilizados em portal de transparência de fácil acesso à população.

### **IX – Quanto às metas e indicadores de desempenho**

- a) Se os contratos de gestão conterão metas quantitativas e qualitativas objetivamente mensuráveis;
- b) Quais critérios serão adotados para avaliação de desempenho das Organizações Sociais;
- c) Se haverá penalidades, glosas ou rescisão contratual em caso de descumprimento das metas pactuadas.

### **X – Quanto à responsabilidade administrativa, civil e financeira**

- a) Como será tratada a responsabilidade do Município em caso de irregularidades cometidas pelas Organizações Sociais;
- b) Se haverá previsão de responsabilização solidária ou subsidiária dos dirigentes das entidades;
- c) Quais medidas serão adotadas para resguardar o erário em caso de dano ao patrimônio público.



## Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

### **XI – Quanto à composição, funcionamento e transparência da Comissão Municipal de Publicização**

- a) Quais serão os critérios objetivos, técnicos e impessoais para a escolha e nomeação dos membros que comporão a Comissão Municipal de Publicização;
- b) Se as deliberações da Comissão Municipal de Publicização terão caráter público e, em caso afirmativo, se as atas, resoluções e demais atos deliberativos serão formalmente registradas e disponibilizadas para consulta pública;
- c) Em sendo positiva a resposta, indicar em **qual seção específica do Portal da Transparência do Município** tais documentos serão publicados, bem como a periodicidade de sua atualização.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem por finalidade subsidiar a análise técnica e jurídica do Projeto de Lei Ordinária Executiva nº 036/2025, considerando sua complexidade, extensão e os relevantes impactos administrativos, orçamentários e patrimoniais que podem decorrer de sua implementação, permitindo que esta Casa Legislativa exerça sua função fiscalizatória com a cautela, a transparência e a responsabilidade que o tema exige.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campo Magro, 18 de Dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSELAINÉ DE FATIMA MENEGUSSO DE PAULA  
Data: 18/12/2025 12:07:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Vereadora Joselaine Menegusso**

---

**MARIA CRISTINA  
BALESTRA DA  
SILVA SANTOS** Assinado de forma digital  
por MARIA CRISTINA  
BALESTRA DA SILVA SANTOS  
Dados: 2025.12.18 15:42:48  
-03'00'

---

**Vereadora Cristina Balestra**